OFÍCIO/PMB/GAB Nº 26/2023

Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2023.

Senhor João Paulo da Silva Souza Presidente da Câmara Municipal Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 3/2023 que que concede reajuste aos salários dos Profissionais professores e secretários escolares da Educação Básica do Município de Batayporã, e dá outras providências, em substituição ao que já se encontra nessa Casa de Leis.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 3/2023, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Germino da Roz Silva Prefeito Municipal

> CÂMÀRÁ MUNICIPAL SECRETARIA

> > 2 6 JAN 2023

PROTOCOLO N.º <u>039 (15033)</u> BATAYPORĀ -MS (1)

Mensagem n° 3/2023

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA

2 6 JAN 2023

PROTOCOLO Nº

BATAYPORĀ -MS

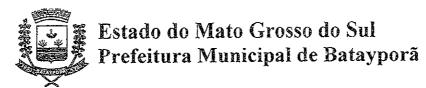
Senhor Presidente.

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 3/2023 que concede reajuste aos salários dos professores e secretários escolares da Educação Básica do Município de Batayporã, e dá outras providências.

A presente propositura visa obter autorização legislativa para conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, a título de reajuste, o percentual de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento) ao salário base dos servidores ocupantes de cargos de professor e de secretário escolar do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã - MS, a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no PARECER Nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria da Educação Básica, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação Básica, homologada por meio da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União na data de 17 de janeiro próximo passado.

Dessa forma, utilizando-se o indicador de atualização dado por meio da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação Básica Pública, para o ano de 2023, é de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais na modalidade normal de ensino.

Com base nisso, e considerando o efeito retroativo do presente projeto, a atualização estará de acordo com todas as determinações e parâmetros legais pertinentes. Destacamos que, para atingir o valor do piso nacional, seria necessário apenas a aplicação do percentual de 11,67% (onze virgula sessenta e sete por cento). Logo, com o reajuste de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) o piso salarial municipal vai estar acima do piso salarial nacional. Contudo, destacamos que este percentual está aquém dos objetivos deste governo, tão logo seja possível, incrementaremos ainda mais a política salarial aos profissionais, motivo pelo qual reafirmamos aqui, para conhecimento do Legislativo e demais interessados, que esta administração sempre estará fundamentada no que a arrecadação do



município pode suportar, sem desrespeitar a Lei de Reponsabilidade Fiscal, sem prejudicar os investimentos que a população espera e anseia, como também sem desmerecer as outras classes de servidores.

Por fim, sendo fundamental a regulamentação no âmbito da administração municipal, para que se possa conferir juridicidade ao ato, formatando suas condições especificas, garantindo, a um só tempo, a devida segurança jurídica e a eficiência administrativa, conforme mandamento constitucional, solicitamos a colaboração e apoio dos nobres edis dessa Casa de Leis na soberana análise e aprovação do Projeto de Lei ora proposto, atendendo às determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

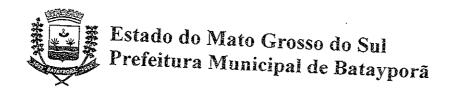
Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva Prefeito Municipal

> CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA

> > 2 6 JAN 2023

PROTOCOLO Nº 037 6863



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE NA DESPESA COM PESSOAL AOS PROFESSORES

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o Art. 169 da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000.

Em análise efetivada pelos dados emitidos no sistema contábil da Prefeitura, relativamente ao demonstrativo da despesa com pessoal.

Exercício de 2022:

A aplicação de despesas com pessoal e encargos sociais, observado no encerramento do exercício 2022, no período acumulado de 12 meses, com a Receita Corrente Líquida em R\$ 62.510.641,82 e a aplicação do gasto com pessoal em R\$ 31.463.354,56 resultando no índice de 50,33%, abaixo do limite prudencial disposto na legislação vigente.

DEMONSTRATIVO DADESPESA COMPESS		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	62.510.641,82
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ÍNDICE DE PESSOAL	R\$	31.463.354,56
		50,33%





Projeto de Lei nº. 3/2023, de 20 de janeiro de 2023.

"Concede reajuste aos salários aos profissionais professores e secretários escolares da Educação Básica do Município de Batayporã, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de reajuste, o percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) ao salário base dos servidores ocupantes de cargos de professor e de secretário escolar do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã - MS, a partir de 1° de janeiro de 2023, em observância ao art. 5° da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará por meio de Decreto a atualização dos valores das referências salariais vigentes, e demais regularizações já concedidas por Lei.

Art. 3°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

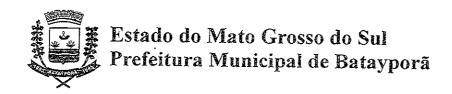
Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva Prefeito Municipal

> CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA

> > 2 6 JAN 2023

PROTOCOLO Nº 039 (5203)
BATAYPORĂ -MS (1)

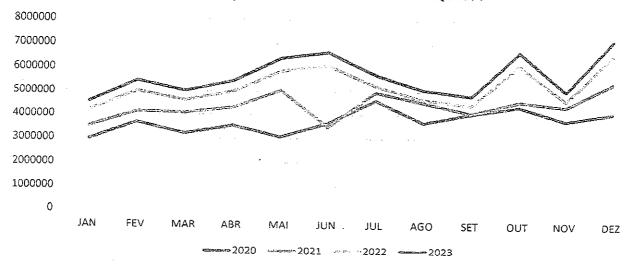


Iremos demonstrar a evolução e a projeção da Receita Corrente Liquida:

			GHOLDER	env.	ed Englise	a Rece	1,40	on encercione		
MES.		7.072			2020			7/17/27/8/2015		enitation :
	R\$	2.965.796,02	17,99%	R\$	3.499.312,78	19,43%	R\$	4.179.357,10	9,00%	R\$ 4.555.499,24
E	R\$	3.673.831,32	12,42%	R\$	4.130.234,84	21,19%	R\$	5.005.511,18	9,00%	R\$ 5.456.007,19
AVIATE A	R\$	3.205.142,35	27,31%	R\$	4.080.602,96	12,94%	R\$	4.608.587,51	9,00%	R\$ 5.023.360,39
ABR	R\$	3.552.740,80	21,31%	R\$	4.309.728,17	16,06%	R\$	5.002.054,57	9,00%	R\$ 5.452.239,48
Male	R\$	3.073.847,18	64,27%	R\$	5.049.484,95	16,24%	R\$	5.869.499,49	9,00%	R\$ 6.397.754,44
IUN	R\$	3.661.700,83	-4,65%	R\$	3.491.502,59	74,78%	R\$	6.102.345,69	9,00%	R\$ 6.651.556,80
JUL X	R\$	4.628.243,97	7,46%	R\$	4.973.640,29	5,50%	R\$	5.246.962,11	9,00%	R\$ 5.719.188,70
AGO:	R\$	3.700.080,64	22,75%	R\$	4.542.007,59	2,82%	R\$	4.669.895,58	9,00%	R\$ 5.090.186,18
SEL	R\$	4.086.035,74	0,58%	R\$	4.109.655,25	7,96%	R\$	4.436.683,82	9,00%	R\$ 4.835.985,36
OUA	R\$	4.395.322,93	4,96%	R\$	4.613.348,12	33,30%	R\$	6.149.584,70	9,00%	R\$ 6.703.047,32
NOVE	R\$	3.811.260,26	15,22%	R\$	4.391.311,20	5,72%	R\$	4.642.586,32	9,00%	R\$ 5.060.419,09
DEZ	R\$	4.128.890,08	31,09%	R\$	5.412.655,11	21,89%	R\$	6.597.573,75	9,00%	R\$ 7.191.355,39
JOTAL.	R\$	44.882.892,12	17,20%	R\$	52.603.483,85	18,83%	RS	62.510.641,82	9,00%	R\$ 68.136.599,58

Abaixo gráfico da evolução da receita corrente líquida considerando a média dos últimos 03 anos e a projeção do índice de 9% de crescimento do município para o exercício de 2023, sendo utilizado índice de crescimento prudencial em relação ao crescimento de anos anteriores, devido a previsões que indicam a queda de receitas para o ano de 2023.

EVOLUÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Paço Municipal Jindrich Trachta, Rua Luiz Antônio da Silva, 1249 – CEP 79.760-000 - Batayporã-MS Fone (67) 3443 1288 Fone/Fax (67) 3443 1459 www.bataypora.ms.gov.br





No estudo abaixo, da projeção do aumento da despesa com pessoal com o Reajuste de 14,95% conforme *Projeto de Lei nº.03/2023, de 20 de janeiro de 2023, em anexo que dispõe: "Concede reajuste aos salários aos profissionais professores e secretários escolares da Educação Básica do Município de Batayporã, e dá outras providências".*

Segue Demonstrativo do índice da despesa com pessoal acumulado para projeção dos próximos 12 meses conforme legislação vigente:

PROUECAGEDOU	(D)(S)=920749/A938/A918	
TABLE TO MESTA DATE TO	AL SEE SE SEPESSOR	Large
JANEIRO	R\$	2.400.020,00
FEVEREIRO	R\$	2.410.000,00
MARÇO	R\$	2.450.780,10
ABRIL	R\$	2.565.000,20
MAIO	R\$	2.640.000,50
JUNHO	R\$	2.675.050,20
JULHO	R\$	2.710.051,20
AGOSTO	R\$	2.605.025,30
SETEMBRO	R\$	2.604.052,30
OUTUBRO	R\$	2.614.001,50
NOVEMBRO	R\$	2.600.052,30
DEZEMBRO	R\$	4.670.000,00
TOTAL	R\$	32.944.033,60

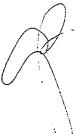
Considerando os 14,95% de reajuste, teremos um impacto na folha de pagamento de aproximadamente R\$ 1.188.226;00, como podemos ver abaixo:

Callegora	Valor Anual a	/ade-Realuste	e Welor Am	rakRearustado
Professores	R\$ 7.948.000,00	14,95%	R\$	9.136.226,00
Valor Anual der	nais Servidores	R\$	24.996.033,60	

Fotal Despesa Com Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 34/13/2/259,60

Puojegaoskeseita Corrente Eigulda 2023 - PPARS 11068536459958







Com base no estudo finalizado seguindo o reajuste de 14,95% aos profissionais da educação básica, o município estaria em consonância ao que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), ficando abaixo dos 51,30%, limite prudencial.

GERMINO DÀ ROZ SILVA PRÉFEITO MUNICIPAL

> CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA

> > 2 6 JAN 2023

PROTOCOLO Nº 032 JOS

BATAYPORĀ -MS